



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1094, DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2012 (nº 2.172/2011, na Origem), que *confere ao Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional dos Cosméticos.*

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 113, de 2012 (Projeto de Lei nº 2.172, de 2011, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Nelson Bornier, que propõe seja conferido ao Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional dos Cosméticos.

Em sua justificação o autor da matéria enfatiza a força e a importância da indústria dos cosméticos para o Município de Nova Iguaçu.

Na Casa de origem, o Projeto de Lei nº 2.172, de 2011, foi aprovado sem emendas pelas Comissões de Educação, e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o PLC nº 113, de 2012, foi distribuído para apreciação exclusiva e em sede de decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

Inicialmente a matéria foi distribuída para a relatoria do Senador Valdir Raupp, cujo relatório agora ratificamos integralmente.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

De acordo com dados do *Euromonitor International*, o Brasil é o terceiro, e com perspectivas de se tornar o segundo, maior mercado consumidor de produtos cosméticos do mundo.

Segundo a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), a crise econômica internacional teve pouca influência no setor, que vem crescendo desde 2009. Os empresários afirmam que a indústria cosmética está crescendo, estimulada pela cultura da beleza, aumento da expectativa de vida, preocupação cada vez maior da população com o envelhecimento e, principalmente, pelo aumento do poder de compra da classe C em nosso país.

Além disso, os empresários do setor também acreditam que o crescimento da indústria de cosméticos no Brasil é garantido por um grande mercado interno ainda não plenamente explorado, ao qual alguns tipos de produtos nem sequer chegaram, e preveem um crescimento industrial entre 10% e 20% ao ano.

Nesse contexto, Nova Iguaçu se destaca. Atualmente, a região é responsável por cerca de 15% da produção nacional de cosméticos. Como lembra o autor da matéria, nas últimas décadas, as principais marcas do setor instalaram as suas indústrias naquele município, com tecnologia e equipamentos avançados que transformaram a cidade no pólo mais desenvolvido a indústria de cosméticos do País.

Em consequência disso, e em face da alta qualidade dos seus produtos, as principais empresas do Município de Nova Iguaçu conquistaram reconhecimento nacional e internacional, e são hoje grandes exportadoras de produtos de beleza, principalmente para os países do Mercosul.

Sendo assim, diante da importância do setor de cosméticos para a economia do País, e considerando a posição de destaque da produção e da qualidade das indústrias de Nova Iguaçu, é, sem dúvida, justa, oportuna e meritória a iniciativa de conferir ao Município o título de Capital Nacional dos Cosméticos.

Tendo em vista o caráter exclusivo e terminativo da distribuição à CE, compete a esta comissão examinar, além do mérito, também a constitucionalidade e a juridicidade da proposição. No que tange a esses aspectos, não há reparos a fazer ao PLC nº 113, de 2012.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2012.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador LINDBERGH FARIAS, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLC 113/2012.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)				1. VAGO			
ANGELA PORTELA (PT)				2. REGINA SOUSA (PT)	X		
DONIZETTI NOGUEIRA (PT)	X			3. ZEZE PERRELLA (PDT)			
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			4. WALTER PINHEIRO (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)				5. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
PAULO PAIM (PT)	X			6. LINDBERGH FARIAS (PT)(RELATOR)	X		
WILDER MORAIS (PP)				7. CIRO NOGUEIRA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
TITULARES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SIMONE TEBET (PMDB)	X			1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				2. ROBERTO REQUILÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				3. RICARDO FERRAÇO (PMDB)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				4. HÉLIO JOSÉ (PSD)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)				6. VAGO			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. VAGO			
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RICARDO FRANCO (DEM)	X			1. VAGO			
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				2. RONALDO CAVALDO (DEM)			
ALVARO DIAS (PSDB)				3. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)				4. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X		
ROMÁRIO (PSB)				2. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
ROBERTO ROCHA (PSB)				3. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			
DOUGLAS CINTRA (PTB)	X			3. VAGO			

Quórum: 14
 Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 24/11/2015

Senador ROMÁRIO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 68ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 24 de novembro de 2015 (terça-feira), às 11h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Moraes (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Majoria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 40 /2015/CE

Brasília, 25 de novembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação da matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2012, de autoria do Deputado Nelson Bornier, que “Confere ao Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional dos Cosméticos”.

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte